



VARIAÇÕES INTERÉTNICAS

etnicidade, conflito e transformações

Organizadores

Stephen Grant Baines
Cristhian Teófilo da Silva
David Ivan Rezende Fleischer
Rodrigo Paranhos Faleiro

Brasília, 2012

EDIÇÃO

Universidade de Brasília – UnB
Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB
Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas – CEPAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis – Ibama

Produção Editorial

Centro Nacional de Informação Ambiental – Cnia

SCEN - Trecho 2 - Bloco C - Edifício-Sede do Ibama

CEP 70818-900, Brasília, DF - Brasil

Telefones: (61) 3316-1225/3316-1294

Fax: (61) 3307-1987

<http://www.ibama.gov.br>

e-mail: editora@ibama.gov.br

Equipe Técnica

Capa e diagramação

Paulo Luna

Normalização bibliográfica

Helionídia C. Oliveira

Revisão

Maria José Teixeira

Enrique Calaf

Vitória Adail Brito

Catálogo na Fonte

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

V299 *Variações interétnicas: etnicidade, conflitos e transformações* – Stephen Grant Baines...[et al.]. Organizadores. – Brasília: Ibama; UnB/Ceppac; IEB, 2012.

560 p. : il, color. ; 21 cm

ISBN 978-85-7300-362-8

1. Etnia. 2. Índio. 3. Recursos naturais. 4. Desenvolvimento sustentável. I. Baines, Stephen Grant. II. Silva, Cristhian Teófilo da. III. Fleischer, David Ivan. IV. Faleiro, Rodrigo Paranhos. V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. VII. Cnia. VIII. IEB. IX. UnB. X. Título.

CDU(2.ed.)502.175(047)



Atribuição-Uso não-comercial-Compartilhamento pela mesma licença
CC BY-NC-SA

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Sumário

Apresentação 11

Introdução 13

Primeira variação: identidade, movimento e territorialização

Capítulo 1 Contatos interétnicos em regiões de fronteiras:
a visão dos Ticuna e dos Galibi do Oiapoque. 19
Claudia López Garcés

Capítulo 2 Memória, identidade e território dos Arara:
uma análise a partir do contexto de identificação da Terra
Indígena Arara do Igarapé Humaitá/AC, Brasil. 43
Cloude de Souza Correia

Capítulo 3 Os Laklãñõ na região do Alto Vale do Itajaí, estado de Santa
Catarina, Brasil. 59
Alexandro Machado Namem

Capítulo 4 Wyty-Catê: cultura e política de um movimento
Pan-Timbira. 97
Jaime Garcia Siqueira

Capítulo 5 Uma aventura entre a cruz e a espada que mudou a história:
20 anos de luta indígena no Rio Negro. 129
Gersem José Santos Luciano

Segunda variação: desenvolvimento e meio ambiente

Capítulo 6 A natureza dos povos indígenas e os povos indígenas e a
natureza: novos paradigmas, desenvolvimento sustentável e a
politização do bom selvagem. 165
Thiago Ávila (in memoriam)

Capítulo 7	Trocando vitalidade: um exemplo de manejo ecológico no noroeste amazônico. 177 <i>Luis Cayón</i>
Capítulo 8	Ecoturismo e conservação no litoral norte da Bahia: um olhar sobre a interação entre cientistas conservacionistas e a comunidade costeira. 205 <i>David Ivan Fleischer</i>
Capítulo 9	Os Tremembé do litoral nordestino e um empreendimento turístico internacional. 229 <i>Isis Maria Cunha Lustosa e Stephen G. Baines</i>
Capítulo 10	São Thomé das Letras e São Jorge: gênese, conflito e identidade na constituição dos atrativos para um mercado turístico. 247 <i>David Ivan Fleischer e Rodrigo Paranbos Faleiro</i>
Capítulo 11	Dois conceitos articuladores no contexto indigenista de Roraima: projeto e desenvolvimento.283 <i>Maxim Repetto</i>
Terceira variação: conflitos, direitos e Estado	
Capítulo 12	Náwa, índios ou ribeirinhos? Quando os órgãos públicos entram em conflito. 321 <i>Rodrigo Paranbos Faleiro</i>
Capítulo 13	Conflito socioambiental sobre a gestão dos recursos naturais e simbólicos do território do Monte Pascoal e seu entorno. 339 <i>Luis Guilherme Resende de Assis</i>
Capítulo 14	Projeto de mineração do São Francisco e da Terra Indígena Araré/MT: um caso de negação ao exercício da governança local 351 <i>Cláudia Tereza Signori Franco</i>
Capítulo 15	A identificação de terras indígenas como objeto de investigação antropológica. 367 <i>Rodrigo Pádua Rodrigues Chaves</i>

Quarta variação: etnicidade, midiaticização e outras metamorfoses

- Capítulo 16 Por uma Antropologia visual das relações interétnicas: impressões sobre a exclusão social e a inclusão da arte indígena em Vancouver, Canadá. 399
Cristhian Teófilo da Silva
- Capítulo 17 Além da técnica: o simbólico nas artes indígenas. 419
Katianne de Sousa Almeida
- Capítulo 18 Um estudo das transformações musicais e festivas entre os Kalunga de Teresina de Goiás, Brasil. 447
Thais Teixeira de Siqueira
- Capítulo 19 Los petroglifos de América del Sur. 467
Santiago Plata Rodríguez
- Capítulo 20 Comentários sobre Yanomamo Series. 479
Maria Inês Smiljanic
- Capítulo 21 Metamorfoses Sanumá e a subjetivação dos objetos. 497
Sílvia Guimarães

Quinta variação: perspectivas extracontinentais

- Capítulo 22 Identidades sociais no Líbano: sectarismo, etnicidade e outras variáveis. 511
Leonardo Schiocchet
- Capítulo 23 De anedotas antropológicas a perspectivas do contato em África: reflexões Herero. 539
Josué Tomasini Castro

Capítulo 12

Náwa, índios ou ribeirinhos? Quando os órgãos públicos entram em conflito

Rodrigo Paranhos Faleiro

Introdução

Este ensaio discute as apropriações polissêmicas da identidade social pelo Estado brasileiro, elegendo uma situação de conflito na Serra do Divisor, no estado do Acre. Esse breve exercício do olhar antropológico sobre uma situação de conflito, na qual a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), na época fazendo parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)¹, duas instituições públicas, pertencentes ao mesmo Estado, confrontam seus mandatos legais ao divergirem quanto à destinação de uma área, onde os moradores reivindicam seu reconhecimento enquanto etnia Náwa. Para a primeira, o reconhecimento e a permanência do grupo naquela localidade significava reparar um passado de subjugação étnica e o cumprimento da legislação indigenista, enquanto para a segunda, havia o entendimento de reconhecimento e sua consequente permanência como supressão parcial ou total do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD). Diante do impasse marcado por posições contrárias que se respaldam tanto pela atuação das equipes que compõem e dão vida ao mundo abstrato dessas instituições quanto pelos respectivos mandatos legais e universos simbólicos, coube à Justiça Federal a mediação do conflito.

Ao pensar a interação Funai/ICMBio, este ensaio pretende trilhar por caminhos marginais à reflexão antropológica, pois não discute “o acesso ao uso de recursos naturais”, tema tão antigo quanto à humanidade, ou as relações entre o Estado e a sociedade, abordados em diferentes recortes pelos clássicos estudos de Leach, na Ásia, Gluckman, na África, Sahlins, na Oceania, e Clastres

¹ Quando tratar-se de ações de competência do ICMBio, independentemente da data, citarei ICMBio. Adoto essa opção por considerar serem os mesmos setores do Ibama que formaram o ICMBio.

na América do Sul e, menos ainda, aproxima-se dos “atores concretos” índios e natureza ou fixa-se ao mérito da reivindicação e das possibilidades de solução para contenda, mas, sim, busca na disputa entre a Funai e o ICMBio ora como palcos, ora como atores autônomos a serem discutidos por meio dos seus atos, documentos técnicos e processuais, e na visão veiculada por suas respectivas equipes técnicas do espaço no qual as questões concretas² são figurativas. As posições divergentes são enfatizadas como foco de análise tanto por mostrarem a vivência das partes quanto por ofertarem questões capazes de dialogar com a teoria. Com isso, além de persistir no rumo antes já trilhado, espero compreender melhor antigos incômodos que dizem respeito aos entes que se articulam enquanto Estado; ao conflito como regra dentro do Estado; ao papel da instituição mediadora na manutenção da coesão do Estado; às expressões ideológicas como políticas públicas; à ideologia do indivíduo atuando nas posições institucionais.

Serra do Moa: espaço e gênese do conflito

Ao situar o epicentro do conflito na Serra do Moa, usufruo da linguagem do ribeirinho que une a Serra do Divisor com a Bacia do Rio Moa para dar conta da primeira e suas adjacências, que se estendem tanto para o Peru quanto para o Brasil. Embora o neologismo aborde apenas o último e a contenda seja restrita à Bacia do Rio Moa, o espaço é interligado pelos documentos consultados e pela memória falada, permitindo ambientar a análise a partir da descrição abrangente que vai se aproximando gradualmente do Rio Moa, foco deste ensaio.

A região da Serra do Divisor que separa as bacias hidrográficas do Médio Vale do Rio Ucayali, no Peru, e do Alto Vale do Rio Juruá, no Brasil, no extremo oeste do estado do Acre, serve também de fronteira aos respectivos países. Atingindo 600 metros de altitude em plena Amazônia, a região abriga distintos gradientes de paisagens que vão desde os cumes da serra até as áreas alagadas de florestas tropicais abertas e densas, com árvores de 30 metros de altura, até lagos, cachoeiras e rios de distintos tamanhos, concentrando variada fauna (IBAMA, 1989; IBAMA, 1998; ÁVILA, 1999).

A presença humana nos arredores da Serra do Divisor antecede à colonização da América por europeus, quando etnias das famílias linguísticas

² Ao usar o termo concreto ao invés de índio ou de natureza, e temas correlatos, não pretendo entrar no campo da hermenêutica e menos ainda nas discussões do pensamento hegeliano, mas apenas dizer índios, natureza e temas correlatos.

Pano, Arawak e Quíchua³ já disputavam entre si o domínio da região (PIMENTA, 2002). Contudo, a chegada dos europeus pelo lado hispânico e, mais tarde⁴, dos brasileiros no Alto Juruá, durante o ciclo das “drogas do sertão” (salsaparrilha, cacau, canela, breu, entre outras), guardou vagas descrições daqueles índios tidos apenas como guerreiros⁵ (PIMENTA, 2002; PEREIRA NETO, 2000).

O preço da borracha no mercado internacional atraiu para a região os *caucheiros* peruanos e os seringueiros brasileiros, que, violentamente, expulsaram os índios da Serra do Moa para áreas onde não ocorria o caucho *Castilloa ulai* nem a seringueira *Hevea brasiliensis*. À medida que os índios eram expulsos ou exterminados por aventureiros dava-se o batismo tanto da terra, que deixava de ser floresta para tornar-se seringal, quanto dos seus conquistadores, que, na mesma metáfora, passavam a ser os donos do barranco. Nesse mundo recém-criado, seu novo senhor instituiu o patrão, gerente do seringal a quem competia o controle do barração – ponto de escambo de todos os produtos que entram e saem do seringal; os imigrantes nordestinos recém-fixados nas colocações – subdivisões do seringal; e o aluguel das estradas de seringa – utilizadas para a extração do látex (PEREIRA NETO, 2000).

Apenas em meados do século XX, com a queda do preço da borracha, a organização interna dos seringais sofre mudança, pois parte dos seringueiros oriundos do Nordeste deixam a região. Naquele momento, inicia o período das correrias, em que os índios que tinham sobrevivido à ocupação de seus territórios e se refugiado nas áreas de difícil acesso, passam a ser convertidos ao mundo dos brancos tanto pelo “cachorro” que os caçavam quanto pelo trabalho nos seringais, onde eram feitas as separações das caças, que eram os que mereciam viver e/ou até casar com seringueiros e patrões (PEREIRA NETO, 2000; MONTAGNER, 2002).

Com as sucessivas crises da borracha, a organização interna dos seringais é gradativamente alterada. O antigo patrão é substituído pelo arrendatário do seringal, que, além de assumir o papel e o título do primeiro, passa a exigir o aumento da extração

³ A grafia das famílias linguísticas Pano e Quíchua são utilizadas por Melatti (1992), enquanto Arawak é empregada por Pimenta (2002).

⁴ Até a primeira metade do século XIX, o Acre não pertencia ao Brasil, tendo sido adquirido durante as negociações diplomáticas conhecidas por Questão do Acre e conduzidas pelo Barão do Rio Branco.

⁵ Para Pereira Neto, a violência da ocupação causou a atual falta de informações sobre aqueles índios, bem como sua dizimação por doenças e combates armados (PEREIRA NETO, 2000).

de látex. Essa exigência comprometia a longevidade das seringueiras e sua capacidade de produção, o que acirra a relação proprietário-seringueiro. Mais tarde, o monopólio do barracão é quebrado tanto pelas roças de subsistência, que os seringueiros passam a ter direito de manter, quanto pelos regatões, que são barcos que trazem produtos das cidades próximas para trocá-los por produtos da floresta – seringa e carne de caça. Finalmente, com o declínio do extrativismo de látex, as estradas deixam de ter pedágio, os seringueiros substituem o extrativismo pela agricultura e os proprietários vendem seus seringais para os primeiros fazendeiros do Rio Moa (LIMA, 1993).

As mudanças repercutem em toda a estrutura social vigente, pois a relação de produção é alterada tanto pela substituição da dicotomia seringueiro-dono do barranco/patrão por posseiro-fazendeiro, quanto pela dissociação de ambos no processo produtivo, uma vez que a junção látex-comércio é substituída pela disputa agricultura-pecuária. Dessa forma, o ambiente florestal onde o posseiro pratica o extrativismo, a caça e o cultivo de suas roças de subsistência deixa de existir em prol dos pastos que vão alimentar o crescente rebanho do fazendeiro (LIMA, 1993).

A década de 1970 é caracterizada pelas iniciativas do estado na região, com a instalação da Ajudância do Acre, que dá início à identificação e delimitação das terras indígenas (TI) no estado. Nesse período, são iniciados os processos de identificação das TIs Jaminawa do Igarapé Preto, Kampa do Rio Amônia e Nukini (PEREIRA NETO, 2000). Esses povos, exceto os ashaninkas (TI Kampa do Rio Amônia) buscam manter sua identidade anterior ao contato com a sociedade não índia, os demais, em função do histórico de massacres, fugas e integração por alianças matrimoniais, ou como mão de obra dos seringais, pouco diferenciados das vivendas típicas do seringal e de seus habitantes.

Na época, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Polo Amazônia e do II Plano Nacional de Desenvolvimento Brasileiro, começaram a ser definidas as áreas prioritárias para conservação – parques e reservas – e de uso tradicional – inclusive TI. Na época, estudos na Amazônia propuseram a criação e o reconhecimento de 48 áreas, das quais o PNSD, que foi criado em 1989 (IBAMA, 1998). Naquele período, os conflitos fazendeiro-seringueiro (posseiro) acirraram-se, levando os movimentos sociais a reivindicar junto ao Governo federal uma política pública que protegesse o modo de vida extrativista, culminando tanto na criação do Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS) quanto da primeira Reserva Extrativista do Alto Juruá (Reaj), na Bacia do Rio Tejo, limítrofe à Serra do Divisor (UICN, 1995).

O sucesso alcançado pela Reaj, entre outras reservas criadas nos anos seguintes, e a situação dos seringueiros que vivem no PNSD levou o Ministério Público (MP) a realizar em 1993 uma Perícia Antropológica no PNSD (rios Moa e Azul) para avaliar sua conversão em reserva extrativista. Embora os ex-seringueiros demonstrassem interesse pela proposta, os fazendeiros aparentavam insatisfação tanto com o parque quanto com a reserva, já que ambos culminariam na desapropriação de suas terras por baixos valores, ou nenhum, como o caso da TI Nukini⁶ (LIMA, 1993; MONTAGNER, 2002).

Na última década, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) implantou dois Projetos de Assentamento (PA) na região: PA do Rio Azul e PA Amônia. Esses projetos criaram uma imagem negativa em torno dos PAs, já que o modelo do Incra não era apropriado para a região. Contudo, nos últimos anos, uma parceria do Incra, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Ibama, SOS Amazônia (SOS), Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agroflorestais do Acre (Pesacre), entre outros, têm buscado inverter a imagem por meio do Projeto Modelo de Assentamento Rural Sustentável para a Amazônia Ocidental, São Salvador (IBAMA, 1998).

Entre 1995 e 1998, durante a elaboração do Plano de Manejo do PNSD pela SOS e o ICMBio, foram discutidos com as comunidades o potencial turístico do Moa e o assentamento das comunidades em outra área. Coincide, também, a morte da equipe do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que atua na região, em um acidente, o que traz a Cruzeiro do Sul/AC⁷ outra equipe da instituição que já atuava no Pará.

Em 1999, aconteceram diversas atividades na Serra do Moa. Enquanto o ICMBio e a SOS iniciavam o levantamento dos moradores das margens dos rios Moa e Azul, passíveis de serem reassentados no São Salvador, os nukinis reivindicavam o monopólio sobre a atividade turística a ser desenvolvida no PNSD e a ampliação de sua TI rumo ao estado do Amazonas (área fora do PNSD). Porém, as demandas de famílias pelo reconhecimento indígena que datavam da época da identificação dos nukinis, aparentemente, ressurgiram quando o Cimi anunciou ter encontrado remanescentes da etnia Náwa, durante sua visita à Serra do Moa, em companhia do cacique Nukini. As pressões em

⁶ Após a realização da perícia antropológica no PNSD, em 1993, os fazendeiros criticaram a criação da reserva extrativista e propuseram a diminuição do parque para os limites da Serra do Divisor, deixando as demais áreas livres para a pecuária (LIMA, 1993).

⁷ Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima são os núcleos urbanos próximos à Serra do Moa.

prol de uma agenda propositiva para os índios fizeram com que a SOS e os nukinis elaborassem um projeto de manejo para a TI Nukini⁸.

Naquela mesma época, os índios pataxós ocuparam a sede do Parque Nacional Monte Pascoal no sul da Bahia. Diante de possíveis conflitos no cenário da comemoração do Descobrimento, diversas instituições governamentais e internacionais tentaram contornar a situação. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Justiça (MJ), e este com a Funai, articulavam uma agenda para resolver a questão.

No ano seguinte, diante da possibilidade do reconhecimento da etnia Náwa, a Gerência Executiva do Ibama no Acre (Ibama/AC) e a SOS acionaram a Administração Executiva Regional da Funai em Rio Branco (Funai/AC) para avaliar se eram ou não índios Náwa as famílias que até pouco apresentavam-se como ribeirinhas. O administrador disse que estava ciente da situação, pois o Cimi já tinha o fato comunicado a ele, e que dependia de recursos para avaliar o caso em campo. Diante da situação, a Funai/AC, com apoio do Ibama, SOS e Cimi, visitou a área e apresentou o Relatório Preliminar a Respeito de População que se Afirma Pertencer à Etnia Naua, Habitantes do Parque Nacional da Serra do Divisor – Município de Mancio Lima/AC, no qual afirma serem eles os índios Náwa e propondo o reconhecimento de suas terras. Contudo, após a Inspeção Judicial da Ação Civil Pública (Processo nº 1998.30.00.002586-0) realizada no mesmo ano, o juiz determinou a elaboração de um laudo conclusivo para esclarecer a condição étnica dos moradores da comunidade localizada ao longo do Igarapé Novo Recreio, que se autodenominavam Náwa (JUSTIÇA FEDERAL, 2000), uma vez que o documento apresentado pela Funai/AC não era conclusivo.

Em julho, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, foi sancionada com um artigo que obrigava o Ibama e a Funai a proporem soluções para os casos de sobreposição de TI e UC. Porém, apenas com a ocupação da sede do Parque Nacional do Araguaia na Ilha do Bananal, pelos Carajás, o Ibama acionou o MMA e este o MJ, que, além de ter pedido providências à Funai, constituiu a comissão que tratou da referida lei. Essa comissão manteve-se inativa, quando, diante da ameaça de novas ocupações, o MMA convocou uma reunião extraordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), na qual

⁸ Segundo informações colhidas com a SOS, o projeto foi fruto do esforço coletivo da comunidade, contudo, após ser aprovado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o cacique expressou que os nukinis não tinham interesse pelo projeto e o abandonaram.

⁹ Apesar das inúmeras reuniões, pouco se avançou até 2002.

constituiu nova comissão, cuja finalidade era acompanhar a anterior, sendo esta integrada por organizações não governamentais que representassem regional ou nacionalmente os interesses dos índios e das unidades de conservação⁹.

Durante as Comemorações dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil, a imprensa explorou as superposições. Na ocasião, o Cimi divulgou sua descoberta da etnia extinta. Com isso, as famílias participaram das comemorações em Cruzeiro do Sul apresentando-se como Náwa – os verdadeiros donos das terras.

No ano seguinte, a SOS e o ICMBio realizaram seminários para a formação do Conselho Consultivo do PNSD, durante os quais a proposta de reconhecimento da TI Náwa foi posta em pauta, sem avançar muito nesse tema, já que o fórum não era apropriado. Naquele período, ocorreram desentendimentos entre os líderes nukinis e Náwa, o que pareceu influenciar a reivindicação dos primeiros para que suas TIs fossem ampliadas sobre o PNSD, coincidindo com o pleito dos segundos.

O MMA anunciou em uma reunião que “está aberto a discutir formas de gestão integrada das áreas sobrepostas”, entretanto, “questões de domínio só seriam tratadas na comissão que a Presidência da República estaria criando”. Segundo informações, essa comissão deveria substituir as anteriores.

Apenas em 2002, foi realizada a Perícia Antropológica sobre a Condição Étnica dos Moradores do Igarapé Novo Recreio, Rio Moa/AC, que se autodenominam Náwa, na qual Montagner confirma que o grupo construiu a etnia a partir de fragmentos da memória, de objetos e de outros elementos simbólicos, que, articulados, apoiam a reivindicação do grupo (MONTAGNER, 2002). Na ocasião, a JF solicitou a avaliação do documento pelo Ibama/AC, ao mesmo tempo em que a Funai realizava discussão sobre a ampliação da TI Nukini.

A partir da perícia, o juiz decidiu pela criação da Terra Indígena Náwa, do Parque Nacional Serra do Divisor, e determinou a elaboração do plano de gestão da área, onde estaria identificada a área e a forma de manejo. Segundo Correa (2007), a decisão do juiz partiu da lógica ambientalista e não indigenista. Seu argumento estava pautado na própria criação da Terra Indígena Náwa, do PNSD, considerado como fato inédito. Contudo, segundo ele, apenas com a decisão do juiz foi possível reconhecer a existência da etnia Náwa pelas instituições públicas ICMBio, Funai e MPF.

Funai e Ibama: as partes no conflito

Sem querer realizar uma discussão hermenêutica, convém esclarecer o emprego dos conceitos Estado e Governo neste ensaio. Apesar da simplicidade

do exemplo, empregaremos Estado como uma estrutura política permanente do País, enquanto Governo será utilizado quando nos referirmos ao conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de determinada sociedade (BOBBIO, 1994), ou seja, a Funai e o Ibama são órgãos do Estado, enquanto seus dirigentes nomeados pelo Presidente são Governo.

O conflito Funai-Ibama é compreendido a partir da noção de Estado-Governo, pois ambos são órgãos do primeiro, dirigidos pelo segundo. Nesse sentido, poder-se-ia concluir que o que exprime a instituição vem do Governo, se este não fosse fruto de coalizões de forças políticas internas e externas ao Estado. Para Lima (2000), é necessário averiguar as formas específicas de atuação do Estado e, por esse viés, examinar uma configuração – representada pela máquina estatal – permanentemente negociável e sujeita à mudança, a reformas e a redefinições, para, então, mapear o campo relacional de práticas de poder. Essa perspectiva inicialmente desenvolvida para o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão que deu origem à Funai, impinge uma linha reflexiva útil para entendermos o conflito em análise. A indicação de Lima sobre as equipes que permeiam entre o Estado e o Governo, para influir no último, dotada de ideologia indigenista ou ambientalista, acirra ou não as posições antagônicas do conflito. Por isso, ele relata que em sua pesquisa sobre o encontro entre o projeto (ente externo do Estado que opera na Funai) e a Funai (ente do Estado) “gerou um espaço de lutas singular, na medida que desencadeou, em nível das interações cotidianas, conflitos de diversas naturezas, muitos dos quais ‘naturalizados’ como inerentes a todo e qualquer ambiente de trabalho” (BOBBIO, 1994).

Essa situação de conflito também é descrita em Pareschi como “as disputas que ocorrem entre atores sociais com ideologias diversas, oriundas de posições específicas e portadoras de determinados poderes em fóruns institucionalizados” (PARESCHI, 2002). Essa contradição do Estado é estabelecida por meio das normas ditas abstratas, que deveriam orientar os procedimentos, mas que, na prática, recebem grande influência das relações e posturas pessoais mantidas inter e intrainstituições, por meio das equipes que as integram (BEZERRA, 1995). Dessa forma, grupos ideológicos distinguem-se dos demais sob a égide da identidade por contraste¹⁰ (OLIVEIRA, 1976), montam equipes e negociam cargos, potencializando suas capacidades de enfrentamento seja na instituição (setores, divisões, departamentos, diretorias) ou no Estado (fundação/instituto, ministério, poder executivo), como nos Nuers¹¹ que, em seu sistema político,

¹⁰ Grupo que pode ser entendido como equipe ou rede, neste ensaio.

uniam seções terciárias com uma secundária e esta com outra secundária diante de uma primária e assim por diante.

Entretanto, esses grupos também articulam-se em rede, solicitando apoio a pessoas acessíveis (por algum laço real ou fictício, inclusive de parentesco) para superar os obstáculos da hierarquia institucional – recordando novamente os Nuers (EVANS-PRITCHARD, 1978). Por sua vez, a hierarquia pode ser entendida pelos níveis de integração sociocultural (família, aldeia, nação etc.), descrito por Steward como círculos concêntricos, que, neste ensaio, seriam: em nível local (os atores concretos); em Rio Branco (Funai/AC, Ibama/AC, JF, MP, SOS e Cimi); em Brasília (Funai ou Ibama); em Ministério (MJ ou MMA); na Presidência da República (Casa Civil e AGU).

A partir desta construção teórica pode-se “ver a sociedade mais próxima de um precipitado fluido e instável de redes sociais do que de armaduras rígidas, estanquizadas e em equilíbrio” (LIMA, 1995, p. 42), onde o conflito Funai-Ibama começa em escala local, quando os atores concretos sentem-se ameaçados pelo levantamento de moradores realizado pelo Ibama e a SOS, e usufruem tanto das relações de parentesco com os nukinis (somos parentes, mas não somos o mesmo povo) quanto do resgate da identidade étnica Náwa (MONTAGNER, 2002; PIMENTA, 2002; CAMPOS, 2000; BARTH, 1998), para buscar apoio do Cimi. Nesse momento, as redes existentes são ativadas, pois o Cimi trabalha com índios e passa a exercer pressão sobre a Funai/AC, e a SOS sobre o Ibama. Estes, por pertencerem ao Estado articulam-se com a Funai/AC, oferecendo os meios necessários à avaliação da etnicidade do grupo que afirma ser Náwa. Porém, quando a Funai/AC aponta para um “reconhecimento”, as instituições polarizam-se em Ibama/AC e SOS de um lado e Funai/AC e Cimi do outro, debatendo entre si, segundo seus universos simbólicos, pautados na noção de bom selvagem e de paraíso intocado. Se o argumento é institucional a resposta é que o PNSD está sob a administração do Ibama e que a TI Náwa será administrada pela Funai, mas se é técnico é preciso observar a importância do resgate de uma cultura perdida e da região, por concentrar alto índice de endemismo. Quando apelam ao argumento jurídico tanto o Ibama resgata o art. 225 da Constituição quanto a Funai vale-se do art. 231¹².

¹¹ No sistema de linhagem, Nuer é o parentesco resgatado para resolver uma vendeta (EVANS-PRITCHARD, 1978).

¹² Godelier, nos seus estudos na África, diz que o mesmo ambiente é interpretado culturalmente de diferentes formas, quando o olhar é de grupos diferentes (GODELIER, 1986).

As representações da Funai e do Ibama em Brasília são convocadas, mas não se manifestam, já que enfrentam casos emergenciais na Bahia (Pataxó – Parque Nacional Monte Pascoal) e na Ilha do Bananal (Carajás – Parque Nacional do Araguaia). De volta à escala Rio Branco, a Funai e o Cimi anunciam na imprensa a descoberta da etnia desaparecida, que é potencializada com a Comemoração dos 500 anos, enquanto o Ibama, durante a inspeção jurídica, mostra o conflito ao juiz, que acaba por intermediar o caso, impondo procedimentos periciais que amainam as discussões.

O conceito de *habitus* (BOURDIEU, 1990) explicita a operacionalização das negociações entre as partes, que, nas distintas escalas, são feitas pela pessoa – “eu conheço fulano”, “falei com ele”, “o Presidente vai ligar para ele”; pelo grupo – “o Presidente solicitou que encaminhássemos o pedido em nome dele”; ou pela rede – “tenho meus contatos, quando for necessário aciono”.

Pensando em grupos e até em instituições, essa articulação ao redor dos dirigentes é descrita por Gluckman na África do Sul, que afirma que o sistema social do país opera a partir das relações de interdependência de grupos ou facções sociais que se articulam em torno do governo dominante, em busca da realização dos interesses da sua coletividade, negligenciando ou renegociando suas simpatias e pactos intergrupos, estabelecendo, assim, a relação de poder pela proximidade ou distanciamento do governo dominante, da mesma forma que Gramsci descreve o estabelecimento da hegemonia por meio da articulação dos grupos em torno do mais forte, o que, a meu ver, contribuirá com o caráter de coesão do Estado (GLUCKMAN, 1987). De volta ao conflito Funai-Ibama, fica claro que a articulação ocorre a partir dessas relações de proximidade – Cimi/Funai e SOS/Ibama ou Ibama/MMA/MJ/Funai – que, embora expressas por indivíduos pertencentes às equipes – “eu vou levar o assunto ao Presidente e ele vai ligar” –, são “tocados” pelo porta-voz do grupo, mantendo, assim, as “contradições do Estado”.

Mediação: uma possível conclusão do texto

A mediação possibilita a análise da coesão legalmente existente e conclusivamente pouco explorada, pois, nos casos de conflito em escala local, submete-se à escala superior, até chegar ao Ministério ou à Presidência, onde ambos podem usufruir da Casa Civil e da Advocacia-Geral da União para dirimir questões. Novamente, distancia-se o modelo estabelecido da prática, já que procedimentos estão escritos e seus executores negligenciam seu cumprimento sem que instâncias superiores intervenham.

As políticas ambientais e indígenas no Brasil estão pautadas na intervenção territorial, visando garantir espaços territoriais sob regimes jurídicos específicos para alcançar a conservação da diversidade biológica ou a garantia de territórios às populações indígenas, para que estas possam exercer suas práticas culturais. Segundo Lima, a administração ou os aparelhos estatizados de poder desempenham o papel de territorializar e fixar unidades administrativas submetidas a um controle central e amparadas em arcabouços jurídicos, técnicos e operacionais específicos (LIMA, 1995). Nesse caso, a submissão parece obedecer à lógica das conveniências, pois, apesar de estarem cientes dos problemas, raramente alcançam as hierarquias mais altas de governabilidade.

A categoria parque nacional, que é administrada pelo ICMBio, considera a presença humana para fins que não sejam de pesquisa, educação ambiental, turismo ou lazer incompatível com os objetivos da unidade de conservação (Lei nº 9.985/2000). A presença humana é tida como um problema a ser resolvido por meio de indenização, fiscalização, alternativas econômicas, entre outros instrumentos que estejam ao alcance do órgão gestor. Já a categoria terra indígena, cuja administração compete à Funai, estabelece que o uso do território e de seus recursos naturais deve ser feito exclusivamente pelas populações indígenas que nela habitam e que os parâmetros regentes de tais usos são estabelecidos pela cultura do grupo.

A percepção de Lima sobre a concorrência institucional por espaços a serem colonizados é atribuída à ausência desses espaços “vazios”, ou seja, sem serem territorializados, e à necessidade de os aparelhos estatizados estabelecerem unidades administrativas submissas a um poder central, em acordo com seus arcabouços, seja terra indígena, parque nacional, reserva extrativista ou projeto de assentamento (LIMA, 1995). Portanto, o reconhecimento da TI Náwa é também uma ação de concorrência institucional, em que as equipes técnicas confrontam-se em nome de seus universos simbólicos, cujo resultado duvidoso, embora conclusivo, deve ser evitado – já que o concorrente é igualmente um órgão público com poder capaz de sensibilizar a sociedade.

Lima (1995) oferece outra leitura fundamental para a compreensão da contenda, pois, apesar de a política indigenista estatal em vigor datar do início do século XX e de as primeiras unidades de conservação inclusas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza terem sido criadas a partir da década de 1930, ambas as políticas ambientais e indigenistas estão em consolidação. Se, por um lado, está clara a necessidade de destinar parcelas do território nacional para a conservação da diversidade biológica ou para a sobrevivência física e cultural de grupos indígenas, a existência de lacunas

em “como fazer isso” afirma estarem esses campos da burocracia sendo disciplinarizados. Para Lima, a disciplinarização é um processo que conduz à normalidade, em que uma condição empírica e reinventada constantemente passa a ser processual, protocolar e disciplinada. Embora seja indubitável reconhecer avanços nessas políticas, sua marginalidade diante de temas consagrados pela macroeconomia e as políticas de desenvolvimento não possibilitou uma disciplinarização consolidada.

Nesse sentido, a intervenção da justiça federal encaminha a divergência para o rito jurídico que tanto orienta a distribuição de terras quanto evita a “guerra” – parafraseando Rappaport (1969). Porém, se por um lado o Ibama/AC esperava que a justiça federal, ao instalar o procedimento legal, iria fortalecer a avaliação negativa da etnicidade do grupo dito Náwa e, com isso, o caso fosse encerrado, não considerou a capacidade de articulação da Funai/AC, que, também detentora de meios para atuar na justiça federal, estabelece critérios e peritos que culminam em resultados menos favoráveis ao primeiro. Não se trata de discutir a legitimidade dos Náwa sobre área sob domínio do PNSD ou a necessidade de exclusão deles para conservação deste, mas, em todo o processo, os universos institucionais explorados visam ao estabelecimento de legitimidades jurisdicionais entre o Ibama e a Funai, na competição por espaços colonizados por uma ou outra instituição – atitude que, talvez, possa estar mais incorporada na visão de um do que de outro (LIMA, 1995). Para Maciel, em sua *Dissertação na Ilha do Bananal*, essa concorrência ocorre em nível jurisdicional das instituições, o que impossibilita tanto o debate sobre a viabilidade no cumprimento dos objetivos, independentemente do conflito, quanto sua solução (MACIEL, 2000).

Para Lima, “faz sentido considerar, para além da encenação dos acordos formais, ou de tudo o que, por meio deles é dito, os acordos tácitos, as manipulações, as adaptações e as soluções de continuidade configurando-se como se fossem contradições ao modelo almejado” (LIMA, 2000).

Se o conflito é resultado do confronto entre os universos simbólicos das partes sobre um mesmo espaço físico, no qual assumem aspectos institucionais e ideológicos concorrentes, a intervenção da justiça representa a coesão do Estado, pois a eficácia simbólica deste deve sempre transparecer aos olhos da sociedade como o ato realizado, cuja solução será alcançada. Essa é a condição descrita por Lévi-Strauss que, ao analisar um caso de feitiçaria no México, percebe que os dirigentes do grupo estão mais interessados em confirmar a eficácia do sistema do que propriamente averiguar a origem do distúrbio que acomete uma jovem que teria sido vítima de feitiçaria (LEVI-STRAUSS, 1991).

A coesão do Estado é construída a partir de um processo, já que a análise sem prazo garante o andamento da questão. Assim, as equipes de cada instituição, sob as regras da polidez e do decoro, e em acordo com sua mitologia, apresentam à plateia – demais instituições públicas e a sociedade em geral – o encaminhamento da situação de conflito rumo a uma solução (GOFFMAN, 1985). Dessa forma, o conflito é vivenciado pelas equipes nas instituições, tratado pela prática processual da justiça federal, e demonstrado para a sociedade como “em andamento”, sem alterar em nada o cotidiano dos atores concretos.

Ao concluir este texto, evidencio a instituição pública como o espaço legítimo de reflexão da sociedade, onde antagonismos, contradições, conflitos e negociações – reflexo de inúmeros outros elementos da sociedade – são realizados estrategicamente, estabelecendo a coesão do Estado perante a sociedade. As percepções dos informantes de cada instituição ressaltam aspectos ideológicos que ultrapassam o âmbito da instituição pública e, com isso, revelam o seu interior. Poderíamos facilmente avançar nesse caminho com abordagens mais profundas e enriquecedoras que ultrapassariam o propósito do exercício do olhar antropológico e exigiriam mais páginas do que as destinadas a este ensaio.

Todavia, convém reafirmar o caráter experimental das muitas citações da teoria antropológica que, em poucos casos, foi direcionada para um objeto de análise equivalente. Usufruo dessa literatura para pensar um objeto que, ainda hoje, desafia a sensatez de clássicos das ciências sociais, sem impedir que seja possível pensar o Estado como palco, as equipes articuladas como grupos ou redes e o procedimento como um processo. Esse conjunto de ferramentas permite arguir o seguinte: até que ponto o Estado deve ser abstrato, já que não é monolítico nem é racional? Isso aponta para uma possível resposta discutida em outro trabalho (FALEIRO, 2009): até o momento em que ele passa a ser monolítico e racional. Pensando nesses pressupostos como adjetivos inerentes ao aparelho público, deveríamos supor a existência de níveis ao redor de um núcleo duro do Estado que crescem rumo ao privado ou coletivo não estatal. Em cada um desses níveis haveria um abrandamento dessa dureza típica da racionalidade, da burocracia e da legalidade, conformando anéis concêntricos que relativizam cada vez mais a dureza estatal. Dessa forma, seria correto supor que nesses anéis estão distribuídas as ações típicas de Estado e as que não devem ser executadas pelo Estado, porém, a grande maioria das atividades que emergem nessa caótica e acelerada modernidade ainda estão por ser disciplinarizadas (LIMA, 1995) e, quando estiverem, estarão aptas para estar



dentro ou fora do Estado. Esse, sim, seria o grande debate sobre a instituição pública dos próximos anos.

Referências

- ÁVILA, F. (Ed.). **Parques Nacionais: Brasil**: Guia Turístico Ecológico. São Paulo: Empresa das Artes, 1999.
- BARTH, F. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**. São Paulo: Unesp, 1998.
- BEZERRA, M. O. **Corrupção**: em estudo sobre poder e relações pessoais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, Anpocs, 1995.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. 6. ed. **Dicionário de política**. Brasília: UnB, 1994.
- BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- CAMPOS, L. E. **Pertencemos a um grupo étnico chamado Mixteco**. 2000. Monografia (Graduação) – Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília, Brasília, 2000.
- CORREIA, C. de S. **Etnozoneamento, etnomapeamento e diagnóstico etnoambiental**: representações cartográficas e gestão territorial em terras indígenas no estado do Acre. 2007. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília, Brasília, 2007.
- CORREIA, C. de S. **Mineiros, gaúchos e conservacionistas**: uma abordagem antropológica dos conflitos socioambientais no noroeste de Minas Gerais resultantes das distintas formas de apropriação espacial do Cerrado. 1999. Monografia (Graduação) – Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília, Brasília, 1999.
- DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.
- ENCICLOPÉDIA DA FLORESTA. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. **Os nuer**: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- FALEIRO, R. P. La Mesura de la Maldad: autonomía, tutela y dominación, nuevas artimañas del control étnico. In: REUNIÓN DE ANTROPOLOGÍA DEL MERCOSUL “DIVERSIDAD Y PODER EN AMÉRICA LATINA”, 8., 2009, Buenos Aires. **Anais...** 2009. Buenos Aires: Unsam: Idaes, 2009. CD-ROM.
-

FALEIRO, R. P. **Unidade de conservação versus terra indígena, um Estado em conflito**: estudo da influência da pessoa na gestão pública. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

FALEIRO, R. P. La Mesura de la maldad: autonomía, tutela y dominación, nuevas artimañas del control étnico. In: REUNIÓN DE ANTROPOLOGÍA DEL MERCOSUL: DIVERSIDAD Y PODER EN AMÉRICA LATINA, 8., 2009, Buenos Aires. **Anais...** 2009. Buenos Aires: Unsam: Idaes, 2009. CD-ROM.

FUNAI. Processo nº 08690.2058/2000. Funai.

GODELIER, M. **The mental and the material**. London: Verso, 1986.

GOFFMAN, E. **A Representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1985.

GLUCKMAN, M. Análise de uma Situação Social na Zululândia Moderna. In: FELDMAN- BIANCO, B. (Org.). **Antropologia das sociedades contemporâneas – métodos**. São Paulo: Global Universitária, 1987.

IBAMA. **Plano de manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor**. Disponível: <www.ibama.gov.br>. Acesso em: 1 nov. 2002.

IBAMA. Processo nº 02001.003317/99-18. IBAMA/MMA – Administração Central.

IBAMA. Processo nº 02001.005540/2002-75. IBAMA/MMA – Administração Central.

IBAMA. **Unidades de conservação do Brasil**. Brasília: Ibama, 1989.

JUSTIÇA FEDERAL. **Relatório de inspeção judicial in ação civil pública (classe 07100)**. Processo nº 1998.30.00.002586-0.

LÉVI-STRAUSS. C. **Antropologia estrutural I**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

LIMA, A. C. de S. **Um cerco de grande paz**: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

LIMA, E. C. de. **Perícia antropológica sobre o Parque Nacional da Serra do Divisor (Rios Moa e Azul) – Acre**. São Paulo: USP, 1993. (não publicado).

LIMA, L. M. M. **Se a Funai não faz, nós fazemos**: conflito e mudança no contexto de um projeto de cooperação. 2000. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia/ Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MACIEL, N. J. B. **Uma ilha, dois parques, muitos donos**: apontamentos acerca dos conflitos socioambientais na Ilha do Bananal/TO. Dissertação (Graduação) – Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

MELATTI, J. C. **Curso: índios da América do Sul: Áreas Etnográficas**. Brasília: UNB/DEX-DAN, 1992. Disponível em: Disponível em: <<http://e-groups.unb.br/ics/dan/juliomelatti/ias-introd/txpq.htm>>. Acesso em: 20 de novembro de 2011.

MONTAGNER, D. **Construção da Etnia Náwa**: perícia antropológica sobre a condição étnica dos moradores do Igarapé Novo Recreio, Rio Moa, AC, que se auto denominam Náwa. Rio Branco: Justiça Federal (Processo 98.00.002586-0), 1998. (não publicado).

NEA/IBAMA/SOS AMAZÔNIA. **Relatório da oficina de formação do conselho consultivo do PNSD**. Cruzeiro do Sul/AC, 2002. (não publicado).

NEA/IBAMA/SOS AMAZÔNIA. **Relatório da segunda oficina de formação do conselho consultivo do PNSD**. Cruzeiro do Sul/AC, 2002. (não publicado).

OLIVEIRA, R. C. de. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1976.

PARESCHI, A. C. C. **Desenvolvimento sustentável e pequenos projetos**: Entre o Projetismo, a ideologia e as Dinâmicas Sociais. 2002. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia/Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

PEREIRA NETO, A. **Relatório preliminar a respeito de população que se afirma pertencer à etnia Naua, habitantes do Parque Nacional da Serra do Divisor, Município de Mancio Lima – AC**. Rio Branco: EAR/RBR, 2000.

PIMENTA, J. Índio não é tudo igual. **A construção Ashaninka da história e da política interétnica**. 2002. Tese (Doutorado) – Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2002.

RAPPAPORT, R. A. Ritual regulation of environmental relations among a New Guinea people. In: VAYDA, A. P. (Ed.). **Environment and cultural behavior**: ecological studies in cultural anthropology. Garden City, NY: Natural History Press, 1951.

UICN. **Reservas extrativistas**. Gland/Cambridge: UICN, 1995.
